



Obrigatoriedades

Pelo Comunicado GP nº 01/2025, os Ajustes das entidades firmados com prefeituras deverão ser informados ao Tribunal de Contas por meio de sistema eletrônico.

A prefeitura disponibiliza o **Sistema STS – Terceiro Setor**, com manual informativo às entidades, de forma que por este sistema, deverão ocorrer as informações documentais e contábeis do Ajuste por parte da entidade e acompanhamento e correção pela prefeitura. Os ofícios de correção serão também enviados pelo email da entidade cadastrado. O Sistema STS contém videoaulas para ajuda no preenchimento dos campos.

O Manual STS está disponível na página:

<https://www.gparc.com.br/portal/?p=manual&id=2> no item 2.

Estão dispensados de envio eletrônico em dois casos:

- Os Ajustes de valor até 500 (quinhentas) UFESP do exercício.
- Os Ajustes provenientes do Fundo Municipal do Idoso e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Os ajustes enquadrados acima deverão ser apresentados de forma física ao Setor de Prestação de Contas da Contabilidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo.

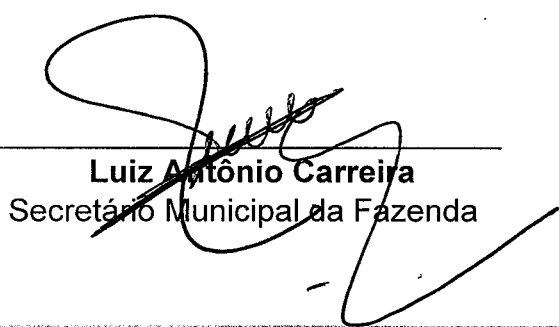
O processo físico da prestação de contas deverá ser feito em 02 (duas) vias, com 02 (dois) ofícios de entrega a protocolar no Setor de Protocolo, prédio anexo ao Paço Municipal, com horário de funcionamento ao público, das 09:00h as 15:00h.

Uma via ficará com a entidade, guardada pelo tempo determinado na declaração.

A via municipal deverá ser entregue à Prestação de Contas da Contabilidade.

Para compor o processo de prestação de contas física, a Contabilidade disponibiliza um checklist em:

<https://www.gparc.com.br/portal/?p=manual&id=2> no item 4.



Luiz Antônio Carreira
Secretário Municipal da Fazenda